

PREGÃO ELETRÔNICO

57/2023

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS –
CEFET-MG (153015)

OBJETO

Registro de preços para contratação de serviço de impressão em policromia para papel, lona e adesivo para o CEFET-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.520.754,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (ver item 3.5)



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
(Processo Administrativo n.º 23062.028322/2023-99)

Torna-se público que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), por meio Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, sediada na Av. Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de impressão em policromia para papel, lona e adesivo para atender à demanda do CEFET-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 6, 7, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 6.11. Por ser adotado o modo de disputa “aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Por se tratar de serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, **será** colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia simples.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.cefetmg.br/public/jsp/portal.jsf>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à União.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: viniciusnardis@cefetmg.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.slog.cefetmg.br/divisao-de-compras-dicom/licitacoes/pregoes/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023

VINÍCIUS NARDIS SILVA

Pregoeiro

PORTARIA ADMINISTRATIVA DPG/CEFET-MG Nº 15/2023

Termo de Referência 56/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2023	153015-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - MG	LUIZ EDUARDO PACHECO DOS SANTOS	04/08/2023 15:08 (v 12.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	173/2023	23062.028322/2023-99

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de impressão policrômica em papel, lona e adesivo, seguindo limites e critérios previstos pela Lei 14133/21, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER VÁLIDO	PRAZO DE ENTREGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Menor Valor Total
1	Revista – modelo Educação e Tecnologia ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 25 x 40,7 cm; lombada 7 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP Papel capa: Papel cartão supremo 250 g; Papel miolo: Papel AP (off-set) 75 g; saída em CTP Formato fechado: 20 x 25cm;	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (12 tiragens de 100 unidades)		R\$ 160.884,00

	acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 130					134,07	
2	Revista – modelo Tunel / Extensão ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 250 g; 28 x 43,7 cm; lombada 5 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP; verniz uv localizado (frente) Papel capa: Papel couché liso/fosco Papel miolo: Papel couché liso/fosco 115 g; saída em CTP Formato fechado: 21,6 x 28 cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 120	17353	3 dias úteis	peça unitária	3000 (15 tiragens de 200 unidades)	R\$ 258,24	R\$ 774.720,00
	Cartaz A3 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente	17353	3 dias úteis				

3	Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4			peça unitária	30000 (300 tiragens de 100 unidades)	R\$ 8,90	R\$ 267.000,00
4	Cartaz A3 – 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (100 tiragens de 200 unidades)	R\$ 8,10	R\$ 162.000,00
5	Cartaz A2 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 60x40 Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	R\$ 10,20	R\$ 204.000,00
	Certificado Papel: Papel couché liso/fosco 115 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set.	17353	3 dias úteis				

6	Formato fechado: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1			peça unitária	4000 (40 tiragens de 100 unidades)	R\$ 13,04	R\$ 52.160,00
7	Diploma ESPECIFICAÇÃO: Papel: Papel couché liso/fosco 250 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. gravação em CTP; prova Xerox; Hot-stamping holograma. Formato: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	8000 (16 tiragens de 500 unidades)	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
8	Folder couché 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170g até 320g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000	R\$ 8,10	R\$ 162.000,00
	Folder couché 200 ESPECIFICAÇÃO:	17353	3 dias úteis				

9	Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4			peça unitária	30000 (150 tiragens de 200 unidades)	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
10	Folder couché 500 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	100000 (200 tiragens de 500 unidades)	R\$ 5,60	R\$ 560.000,00
11	Folder reciclado 50 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (40 tiragens de 50 unidades)	R\$ 23,57	R\$ 47.140,00

12	Folder reciclado 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (40 tiragens de 100 unidades)	R\$ 18,40	R\$ 736.000,00
13	Jornal modelo Diagrama Papel capa: Papel reciclado 120 g; grampeado. Papel miolo: Papel reciclado 120 g; grampeado Formato fechado: 26 x 30 cm (tabloide) Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas: até 20	17353	3 dias úteis	peça unitária	42000 (12 tiragens de 3500)	R\$ 9,87	R\$ 414.540,00
	Pasta ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Pastas com até 2 bolsas internas, 15 x 21 cm dobrado, faca especial, laminação fosca 1 lado, verniz uv localizado	17353	5 dias úteis				

14	Papel miolo: offset 240 g Formato fechado: 47 x 48,5 cm, formato fechado 22 x 31,5 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4			peça unitária	10000 (20 tiragens de 500 unidades)	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00
15	Postal 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	R\$ 17,65	R\$ 353.000,00
16	Postal 400 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1.	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (100 tiragens de 400 unidades)	R\$ 12,80	R\$ 512.000,00

17	Marcador de livro ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; Formato: 6 cm x 20 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4.	17353	3 dias úteis	peça unitária	12000 (120 tiragens de 100 unidades)	R\$ 10,22	R\$ 122.640,00
18	Livro ilustrado ESPECIFICAÇÃO: Número de páginas: 48 a 100 Capa dura com sobrecapa: 26.5 x 22 fechado; 4 x 4 cores lombada quadrada; laminação fosca; verniz UV localizado. Sobrecapa (medida fechada) - 26.5 x 22 c/ orelha; papel couché fosco 180 g; 4x4 cores; laminação fosca. Miolo – 26 x 22; papel couché fosco 150 g; 4x4 cores; cola; costura.	17353	5 dias úteis	peça unitária	500 (05 tiragens de 100 unidades)	R\$ 331,88	R\$ 165.940,00
19	Selo autoadesivo ESPECIFICAÇÃO: Selo autoadesivo redondo em Papel A4, 4x0, medida 3,8 cm	17353	5 dias úteis	peça unitária	1000 (02 tiragens de 500 unidades)	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

20	Envelope postal ESPECIFICAÇÃO: Papel A4 4x0, lombada quadrada de até 01 cm, formato fechado 12,5 x 21 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (04 tiragens de 500 unidades)	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
21	Cartão de visitas ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital 4x4, papel couché 300 g, formato 5x9 cm laminação fosca, verniz localizado 2 lados	17353	3 dias úteis	peça unitária	10000 (100 tiragens de 100 unidades)	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
22	Adesivo identificação setorial ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 29,5x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000(tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
23	Adesivo identificação dependências (10x12) ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	1000 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
24	Adesivo identificação de veículo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 60x30 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 1 unidade)	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

25	Adesivo quadrado extragrande ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 60x60 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
26	Adesivo automotivo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 Tamanho máximo 10x12 cm. Cola na frente (para instalação INTERNA em para-brisa veicular	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (20 tiragens de 100 unidades)	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
27	Adesivo geral ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 Tamanho máximo 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 20 tiragens de 100 unidades)	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
28	Lona para empena horizontal – rua José de Alencar ESPECIFICAÇÃO: Instalação e impressão de painel vertical em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

	ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 9,0 x 3,0 m. PAINEL HORIZONTAL. ALTURA MÉDIA DA BASE DA PLACA: 4M INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)						
29	Lona para empena vertical – Avenida Amazonas ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão de painel em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 10,2 x 3,5 m. ATENÇÃO: PAINEL VERTICAL. INSTALAÇÃO DEMANDA RAPPEL (preferencialmente) OU CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00
		17353	5 dias úteis				

30	Lona para empena horizontal – campus II ESPECIFICAÇÃO Instalação e Impressão digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de painel em lona com 440 gramas de gramatura, com borda reforçada em ilhós, fixada com abraçadeiras para ser instalada em uma estrutura móvel no campus II do CEFET-MG. medidas: 4,82x2, 82. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira. CEP 30510-000 Belo Horizonte (MG)			peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 2.480,00	R\$ 14.880,00
31	Lona – metro ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura de 440 gramas, com acabamento em ilhós e cordão; ou bastão de metalão, se necessário. Formato mínimo: 1x1. Máximo: 8x3	17353	3 dias úteis	peça unitária	210 (tiragem mínima: 1 unidade de 3x3m)	R\$ 85,00	R\$ 17.850,00
	Banner 1x1,5 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no	17353	3 dias úteis				

32	mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de banner em lona, com 440 gramas de gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 1,00 x 1,50 m			peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
33	Banner 1,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,80 x 1,20 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
34	Faixa 2,0 x 0,70 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, frente e verso, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,70 x 2,0 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
35	Faixa 4,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de faixa em lona com 380 gramas de gramatura, com acabamento de	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

bastão e corda nas extremidades – 4,2 x 0,80 m						
TOTAL DO PROCESSO						R\$ 5.520.754,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a falta deste serviço compromete a oferta de ensino público, gratuito e com qualidade, extensão, pesquisa, ciência e inovação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.*

14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 17220203000196-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 01/06/23

III) Id do item no PCA: 1455

IV) Classe/Grupo: 891 - serviço de reprodução e publicação e impressão

V) Identificador da Futura Contratação: 153015-173/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3.2 O levantamento de quantitativo foi feito com base nas ordens de serviço emitidas no período citado. Tal demanda se enquadra como atividade material instrumental aos assuntos que constituam área de competência legal da SECOM. O cálculo dos quantitativos levou em consideração a média das tiragens efetivamente utilizadas nos contratos anteriores, além de inserir no pedido atual alguns itens que, durante a vigência do contrato anterior, foram solicitados mas que não estavam contemplados na contratação em vigência.

Na licitação anterior **(23062.002697/2020-86)** foram licitados 43 itens. Porém a demanda foi baixa ou inexistente para alguns itens (03, 21, 23, 24 e 26, por exemplo), por isso foram retirados da presente contratação. As demandas por impressão estão contidas nos documentos 279, 301, 302, 303, 309, 324, 325, 326, 327, 328, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 357, 359, 364, 365 e 366.

Por outro lado, houve demanda de outra peça (cartão de visita, por exemplo) que antes não havia sido licitado e a partir dessas solicitações (contidas nos documentos 68, 69 e 70 do processo em epígrafe), foi estipulado o quantitativo incluído no presente processo levando em consideração o número de servidores ocupantes de cargos de coordenação e direção, que podem solicitar cartão de visita com impressão policrômica.

Sugerimos, que o padrão adotado neste processo de contratação seja empreitada por preço unitário, considerando ser o mais adequado, uma vez que não conhecemos, de antemão e com adequado nível de precisão, os quantitativos totais do serviço e a execução do mesmo se dará de acordo com a necessidade demandada pelas unidades acadêmicas e administrativas apresentadas.

Já na empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis previstos no ETP Digital, a saber:

- POSSIBILIDADE DE REUTILIZAR BEM OU REDIMENSIONAR SERVIÇO JÁ EXISTENTE; (p. 47 e 48); Redução do número de itens contratados em relação ao último processo de mesma natureza e por conseguinte, redução do consumo de papel, lona e adesivo;

- ESCOLHER E INSERIR NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO COM OBJETIVIDADE E CLAREZA; (p. 49 e 50): previsão de utilização de papel reciclado em parte do material a ser produzido, levando em consideração o equilíbrio entre os valores socioambientais e de custeio.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 dia da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.3 O contratante, por ordem de serviço, solicita à contratada a impressão dos itens listados no instrumento contratual; em alguns casos, há a necessidade de modelo de prova de impressão.

5.1.4 A contratada executa o serviço, entregando-o dentro do prazo de três (3) dias para impressão em papel, lonas – pequenos formatos – e plásticos adesivos; e cinco (5) dias para lonas – grandes formatos (empenas). A entrega acontecerá no seguinte endereço: SECOM / CEFET-MG – Prédio Administrativo, segundo andar: Avenida Amazonas, 5.253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG. CEP 30.421-169

5.1.5 Os fiscais encaminham o material para checagem de atendimento das especificações e, em caso positivo, atestam de imediato a nota fiscal relativa àquela entrega. Em caso negativo, o contratado é imediatamente comunicado do não atendimento dos critérios, e tem prazo máximo de três (3) dias para entregar o item solicitado de acordo com as especificações..

5.1.6. Local e horário da prestação de serviço: sede da contratada;

5.1.7. Cronograma com previsão de realização dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER VÁLIDO	PRAZO DE ENTREGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CRONOGRAMA
1	Revista – modelo Educação e Tecnologia ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 25 x 40,7 cm; lombada 7 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP Papel capa: Papel cartão supremo 250 g; Papel miolo: Papel AP (off-set) 75 g; saída em CTP Formato fechado: 20 x 25cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 130	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (12 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
	Revista – modelo Tunel / Extensão	17353	3 dias úteis			

2	ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 250 g; 28 x 43,7 cm; lombada 5 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP; verniz uv localizado (frente) Papel capa: Papel couché liso/fosco Papel miolo: Papel couché liso/fosco 115 g; saída em CTP Formato fechado: 21,6 x 28 cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 120			peça unitária	3000 (15 tiragens de 200 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
3	Cartaz A3 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (300 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
4	Cartaz A3 – 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (100 tiragens de 200 unidades)	

	Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4					Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
5	Cartaz A2 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 60x40 Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
6	Certificado Papel: Papel couché liso /fosco 115 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. Formato fechado: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	4000 (40 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
7	Diploma ESPECIFICAÇÃO: Papel: Papel couché liso /fosco 250 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. gravação em CTP; prova Xerox; Hot- stamping holograma. Formato: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	8000 (16 tiragens de 500 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

	Número de cores miolo: 1					
8	Folder couché 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170g até 320g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
9	Folder couché 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (150 tiragens de 200 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
10	Folder couché 500 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	100000 (200 tiragens de 500 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

	Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4					
11	Folder reciclado 50 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (40 tiragens de 50 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
12	Folder reciclado 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (40 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
13	Jornal modelo Diagrama Papel capa: Papel reciclado 120 g; grampeado. Papel miolo: Papel reciclado 120 g; grampeado Formato fechado: 26 x 30 cm (tabloide)	17353	3 dias úteis	peça unitária	42000 (12 tiragens de 3500)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

	Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas: até 20					
14	Pasta ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Pastas com até 2 bolsas internas, 15 x 21 cm dobrado, faca especial, laminação fosca 1 lado, verniz uv localizado Papel miolo: offset 240 g Formato fechado: 47 x 48,5 cm, formato fechado 22 x 31,5 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	5 dias úteis	peça unitária	10000 (20 tiragens de 500 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
15	Postal 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
	Postal 400 ESPECIFICAÇÃO:	17353	3 dias úteis			

16	Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1.			peça unitária	40000 (100 tiragens de 400 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
17	Marcador de livro ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; Formato: 6 cm x 20 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4.	17353	3 dias úteis	peça unitária	12000 (120 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
18	Livro ilustrado ESPECIFICAÇÃO: Número de páginas: 48 a 100 Capa dura com sobrecapa: 26.5 x 22 fechado; 4 x 4 cores lombada quadrada; laminação fosca; verniz UV localizado. Sobrecapa (medida fechada) - 26.5 x 22 c/ orelha; papel couché fosco 180 g; 4x4 cores; laminação fosca. Miolo – 26 x 22; papel couché fosco 150 g; 4x4 cores; cola; costura.	17353	5 dias úteis	peça unitária	500 (05 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

19	Selo autoadesivo ESPECIFICAÇÃO: Selo autoadesivo redondo em Papel A4, 4x0, medida 3,8 cm	17353	5 dias úteis	peça unitária	1000 (02 tiragens de 500 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
20	Envelope postal ESPECIFICAÇÃO: Papel A4 4x0, lombada quadrada de até 01 cm, formato fechado 12,5 x 21 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (04 tiragens de 500 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
21	Cartão de visitas ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital 4x4, papel couché 300 g, formato 5x9 cm laminação fosca, verniz localizado 2 lados	17353	3 dias úteis	peça unitária	10000 (100 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
22	Adesivo identificação setorial ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 29,5x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000(tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
23	Adesivo identificação dependências (10x12) ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	1000 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
24	Adesivo identificação de veículo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x30 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 1 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

25	Adesivo quadrado extragrande ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x60 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
26	Adesivo automotivo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm. Cola na frente (para instalação INTERNA em para-brisa veicular	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (20 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
27	Adesivo geral ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 20 tiragens de 100 unidades)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
28	Lona para empena horizontal – rua José de Alencar ESPECIFICAÇÃO: Instalação e impressão de painel vertical em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 9,0 x 3,0 m. PAINEL HORIZONTAL. ALTURA MÉDIA DA BASE DA PLACA: 4M INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

	Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)					
29	Lona para empena vertical – Avenida Amazonas ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão de painel em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 10,2 x 3,5 m. ATENÇÃO: PAINEL VERTICAL. INSTALAÇÃO DEMANDA RAPPEL (preferencialmente) OU CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
30	Lona para empena horizontal – campus II ESPECIFICAÇÃO Instalação e Impressão digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de painel em lona com 440 gramas de gramatura, com borda reforçada em ilhós, fixada com abraçadeiras para ser instalada em uma estrutura móvel no campus II do CEFET-MG. medidas: 4,82x2,82. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira. CEP 30510-000 Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
	Lona – metro	17353	3 dias úteis			

31	ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura de 440 gramas, com acabamento em ilhós e cordão; ou bastão de metalão, se necessário. Formato mínimo: 1x1. Máximo: 8x3			peça unitária	210 (tiragem mínima: 1 unidade de 3x3m)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
32	Banner 1x1,5 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de banner em lona, com 440 gramas de gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 1,00 x 1,50 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
33	Banner 1,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,80 x 1,20 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
34	Faixa 2,0 x 0,70 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, frente e verso, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,70 x 2,0 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24

35	Faixa 4,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de faixa em lona com 380 gramas de gramatura, com acabamento de bastão e corda nas extremidades – 4,2 x 0,80 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	Agosto a novembro/23 Janeiro a junho/24
----	--	-------	--------------	---------------	----------------------------------	--

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada e entregue no seguinte endereço: SECOM/CEFET-MG: Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça. Belo Horizonte, MG. CEP 30421-169

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Precisão na descrição dos itens;

5.4.2. Precisão na descrição do prazo de entrega;

5.4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, cabendo à autoridade administrativa, versar sobre:

I - atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021).

Ou ainda:

Caso a contratação não esteja prevista no Plano Plurianual, deverá a Administração, observar o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, isto é vigência anual com possibilidade de prorrogação máxima de dez anos: “Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. *O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.*

6.13.1. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o disposto neste item:*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA e IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. A escolha se dará por Empreitada por Preço Unitário, uma vez que o serviço é solicitado de acordo com a demandas apresentada, bem como a não dependências dos diversos itens contidos neste mesmo TR.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos citados acima, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Entende-se a qualificação técnica e econômica como uma ferramenta para garantir que empresas já consolidadas no mercado participem da licitação e diminuir a possibilidade de a empresa vencedora não cumprir o contrato, o que poderia trazer danos ao erário e prejuízos nos eventos programados.*

8.22.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.22.1.1. *Dois (02) atestados de capacidade técnica em formato digital timbrado, com CNPJ, assinado e com carimbo de identificação;*

- *A exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

- *Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

-

8.22.1.2 *Os atestados devem conter declaração de que o fornecedor já atuou como contratado para o desenvolvimento do mesmo serviço a ser contratado, a saber: impressão policrômica em papel, lona e adesivo, cujo trabalho executado teve dimensionamento do quantitativo igual ou maior ao que será contratado por este certame,*

8.22.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.22.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação econômico-financeira

8.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.520.754,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.520.754,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida na definição do objeto.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. Assim como todos os pedidos contidos no processo nº 23062.002697/2020-86.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. O comprometimento orçamentário será realizado pela Coordenação de Finanças, antes da deflagração da fase externa do certame, e conterá as seguintes informações:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo;

LUIZ EDUARDO PACHECO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/07/2023 às 21:31:50.

Estudo Técnico Preliminar 148/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23062.028322/2023-99

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços continuados de impressão visa atender às demandas majoritariamente acadêmicas por serviços de impressão policromática em lona, plástico adesivo e papelaria dos mais diversos tipos, tendo em vista levantamento das demandas cadastradas em processos similares tramitados no intervalo entre os anos de 2014 e 2022. Tal levantamento citado acima permitiu-nos, ainda, mapear as demandas previstas nos 12 meses do ano, conforme a tabela constante no termo de referência. O levantamento foi feito com base nas ordens de serviço emitidas no período citado. Tal demanda se enquadra como atividade material instrumental aos assuntos que constituam área de competência legal da SECOM. O cálculo dos quantitativos levou em consideração a média das tiragens efetivamente utilizadas nos contratos anteriores, além de inserir no pedido atual alguns itens que, durante a vigência do contrato anterior, foram solicitados mas que não estavam contemplados na contratação em vigência.

Como exemplo disso, utilizamo-nos dos documentos do processo SIPAC.

É de se ressaltar que, além de servir como meios de divulgação dos eventos acadêmicos, os materiais solicitados são, em sua maioria, parte do recurso sem o qual esses eventos não podem ser realizados, tais como, as plataformas para se divulgar as inscrições para as mostras científicas, cursos e períodos de inscrição; banners para exposição dos trabalhos, sinalização interna e de normas de segurança das instalações e dos veículos.

A primeira consulta dos valores de mercado foi feita nas planilhas contidas no Sistema de Registro de Preços do Governo Federal, conforme determina a Instrução Normativa nº 05/2014 e suas complementares, IN nº 03/2017, Decreto nº 7.892/2013, bem como suas respectivas jurisprudências. Todavia, ficou inviável pautar os valores pelo referido Sistema, levando em consideração todas as variáveis que alteram consideravelmente os preços, tais como:

- número de cores,
- cortes,
- dobras,
- medidas,
- tipo de papel e/ou plástico e lona,
- colagem,
- laminação e outros acabamentos em geral;
- número de tiragens e, por fim,
- número de itens por tiragem.

Além disso, Em consulta realizada no sistema do Painel de Preços Governamentais, dos 35 itens listados pelo número CATASER, nenhum deles atendia as especificações dos itens solicitados. Portanto, após consulta infrutífera no Sistema, esse pedido apresenta orçamentos de empresas distintas.

O pedido em voga também atende aos pré-requisitos ambientais estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG, tanto do pedido, quanto do termo de referência, que servirá como base para a construção do edital, assim como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que, em se tratando de bem de consumo, não é item de luxo, conforme preconiza o Art. 20 da Lei 14133/21 e o Decreto nº 10818/21.

O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o preconizado pelo Artigo 40 da Lei 14133/21.

Informamos ainda que o setor gráfico interno de nossa Instituição não atende a nenhum dos serviços listados anteriormente.

Por fim, optamos pela forma de julgamento do pregão eletrônico (lances abertos conforme prevê a IN Seges 73/2022), de menor valor unitário (**pregão, com base na Lei 14.133/21 e IN SEGES 73/2022**) por ata de registro de preços, já que o levantamento realizado pelo setor demandante considerou a estimativa dos itens a serem consumidos num intervalo de 12 meses, tendo em vista os pedidos consolidados nos anos anteriores, justificado pela **natureza continuada** do serviço a ser prestado, já que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das atividades-fim do CEFET-MG, na oferta de educação técnica e tecnológica. Tal demanda está contida no anexo I da Portaria DIR de número 42/20, conforme documento número 02 neste processo.

Caso a Administração necessite contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, não haverá perda de economia de escala já que cada um dos itens são independentes entre si, e possivelmente podem ser entregues de maneira simultânea, com controle individualizado para execução de cada contrato, conforme prevê o Artigo 49 da Lei 14133/21,

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	Luiz Eduardo Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de pessoa jurídica para a fornecimento continuado de serviço de impressão policrômica em papel, lonas (grandes e pequenos formatos) e plástico adesivo. A empresa contratada deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade conforme a IN nº 01/2010 do MPOG. A data de entrega dos itens deverá acontecer após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato; e por se tratar de serviços continuados, poderão ser prorrogáveis em conformidade com o limite máximo previsto pela Lei 14.133/21, uma vez que trata-se de serviços continuados.

5. Levantamento de Mercado

O modelo de solução a ser contratado é similar ao realizado pelo CEFET-MG no intervalo entre os anos de 2014 e 2022, com adaptações que visam aperfeiçoar o processo licitatório, conforme descrito abaixo. No preço estipulado, deverão estar inclusos todas as estimadas e custos, diretos e indiretos, necessários à execução do serviço, objeto deste Contrato, bem como todos os tributos, contribuições e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, fundiários, sociais, previdenciários e outros, de qualquer natureza, que incidam sobre a prestação do serviço, e também as despesas eventuais, inclusive seguros. Este levantamento considerou também os autos contidos no processo SIPAC ,23062.002697/2020-86, de mesma natureza.

O levantamento foi feito com base nas ordens de serviço emitidas no período citado. Tal demanda se enquadra como atividade material instrumental aos assuntos que constituam área de competência legal da SECOM. O cálculo dos quantitativos levou em consideração a média das tiragens efetivamente utilizadas nos contratos anteriores, além de inserir no pedido atual alguns itens que, durante a vigência do contrato anterior, foram solicitados mas que não estavam contemplados na contratação em vigência.

Na licitação anterior **(23062.002697/2020-86)** foram licitados 43 itens. Porém a demanda foi baixa ou inexistente para alguns itens (03, 21, 23, 24 e 26, por exemplo), por isso foram retirados da presente contratação. As demandas por impressão estão contidas nos documentos 279, 301, 302, 303, 309, 324, 325, 326, 327, 328, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 349, 357, 359, 364, 365 e 366.

Por outro lado, houve demanda de outra peça (cartão de visita, por exemplo) que antes não havia sido licitado e a partir dessas solicitações (contidas nos documentos 68, 69 e 70 do processo em epígrafe), foi estipulado o quantitativo incluído no presente processo levando em consideração o número de servidores ocupantes de cargos de coordenação e direção, que podem solicitar cartão de visita com impressão policrômica.

Procedendo, portanto, com a análise crítica dos orçamentos, todas as propostas recebidas apresentam valores heterogêneos e, por isso, foi escolhido como parâmetro a média simples dos preços para compor o valor de referência.

Por fim, optamos pela forma de julgamento do pregão eletrônico o de menor valor por item.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço continuado de impressão policrômica em papel, lonas (grandes e pequenos formatos) e plásticos adesivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM 1: Revista – modelo Educação e Tecnologia

ESPECIFICAÇÃO:

Formato: até 25 x 40,7 cm; lombada 7 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP

Papel capa: Papel cartão supremo 250 g;

Papel miolo: Papel AP (off-set) 75 g; saída em CTP

Formato fechado: 20 x 25 cm; acabamento brochura; cola quente

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

Número de páginas (fls): Até 130

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 1200 (12 tiragens de 100 unidades)

ITEM 2: Revista – modelo Tunel / Extensão

ESPECIFICAÇÃO:

Formato: até 250 g; 28 x 43,7 cm; lombada 5 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP; verniz uv localizado (frente)

Papel capa: Papel couché liso/fosco

Papel miolo: Papel couché liso/fosco 115 g; saída em CTP

Formato fechado: 21,6 x 28 cm; acabamento brochura; cola quente

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

Número de páginas (fls): Até 120

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 3000 (15 tiragens de 200 unidades)

ITEM 3: Cartaz A3 – 100

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: 4x0 base d'água frente

Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g

Formato fechado: 32 x 46 cm

Número de cores: Até 4x4 (frente e verso)

Dobras: Até 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 30000 (300 tiragens de 100 unidades)

ITEM 4: Cartaz A3 – 200

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: 4x0 base d'água frente

Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g

Formato fechado: 32 x 46 cm

Número de cores: Até 4x4 (frente e verso)

Dobras: Até 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 20000 (100 tiragens de 200 unidades)

ITEM 5: Cartaz A2 – 100

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: 4x0 base d'água frente

Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g

Formato fechado: 60x40

Número de cores: Até 4x4 (frente e verso)

Dobras: Até 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 20000 (200 tiragens de 100 unidades)

ITEM 6: Certificado

ESPECIFICAÇÃO:

Papel: Papel couché liso/fosco 115 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set.

Formato fechado: 21 x 29,7 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 1

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 4000 (40 tiragens de 100 unidades)

ITEM 7: Diploma

ESPECIFICAÇÃO:

Papel: Papel couché liso/fosco 250 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. gravação em CTP; prova Xerox; Hot- stamping holograma.

Formato: 21 x 29,7 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 1

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 8000 (16 tiragens de 500 unidades)

ITEM 8: Folder couché 100

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel couché liso/fosco 170g até 320g; tinta escala off-set. até 5 dobras.

Papel miolo:

Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 20.000 (300 tiragens de 100 unidades)

ITEM 9: Folder couché 200

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras.

Papel miolo:

Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 30.000 (150 tiragens de 200 unidades)

ITEM 10: Folder couché 500

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras.

Papel miolo:

Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 100.000 (200 tiragens de 500 unidades)

ITEM 11: Folder reciclado 50

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set

Papel miolo:

Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 2000 (40 tiragens de 50 unidades)

ITEM 12: Folder reciclado 100

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set

Papel miolo:

Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 4000 (40 tiragens de 100 unidades)

ITEM 13: Jornal modelo Diagrama

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel reciclado 120 g; grampeado.

Papel miolo: Papel reciclado 120 g; grampeado

Formato fechado: 26 x 30 cm (tabloide)

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

Número de páginas: até 20

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 42000 (12 tiragens de 3500 unidades)

ITEM 14: Pasta

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Pastas com até 2 bolsas internas, 15 x 21 cm dobrado, faca especial, laminação fosca 1 lado, verniz uv localizado

Papel miolo: offset 240 g

Formato fechado: 47 x 48,5 cm, formato fechado 22 x 31,5 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 10000 (20 tiragens de 500 unidades)

ITEM 15: Postal 100

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente

Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente

Formato fechado: 11,5 x 20

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 1

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 20000 (200 tiragens de 100 unidades)

ITEM 16: Postal 400

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente

Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente

Formato fechado: 11,5 x 20

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 1.

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 40000 (100 tiragens de 400 unidades)

ITEM 17: Marcador de livro

ESPECIFICAÇÃO:

Papel capa: Papel-Cartão supremo 300 g;

Papel miolo: Papel-Cartão supremo 300 g;

Formato: 6 cm x 20 cm

Número de cores capa: 4

Número de cores miolo: 4.

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 12000 (120 tiragens de 100 unidades)

ITEM 18: Livro ilustrado

ESPECIFICAÇÃO:

Número de páginas: 48 a 100

Capa dura com sobrecapa: 26.5 x 22 fechado; 4 x 4 cores lombada quadrada; laminação fosca; verniz UV localizado. Sobrecapa (medida fechada) - 26.5 x 22 c/ orelha; papel couché fosco 180 g; 4x4 cores; laminação fosca.

Miolo – 26 x 22; papel couché fosco 150 g; 4x4 cores; cola; costura.

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 500 unidades (05 tiragens de 100 unidades)

ITEM 19: Selo autoadesivo

ESPECIFICAÇÃO:

Selo autoadesivo redondo em Papel A4, 4x0, medida 3,8 cm

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 1000 (2 tiragens de 500 unidades)

ITEM 20: Envelope postal

ESPECIFICAÇÃO:

Papel A4 4x0, lombada quadrada de até 01 cm, formato fechado 12,5 x 21 cm

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 2000 (4 tiragens de 500 unidades)

ITEM 21: Cartão de visitas

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital 4x4, papel couché 300 g, formato 5x9 cm laminação fosca, verniz localizado 2 lados

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 10000 (100 tiragens de 100 unidades)

ITEM 22: Adesivo identificação setorial

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 29,5x12 cm

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 2000 (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 23: Adesivo identificação dependências (10x12)

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 10x12 cm

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 1000 (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 24: Adesivo identificação de veículo

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x30 cm

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 200 (tiragem mínima: 02 unidades)

ITEM 25: Adesivo quadrado extragrande

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x60 cm

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 100 unidades (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 26: Adesivo automotivo

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm.
Cola na frente (para instalação INTERNA em para-brisa veicular

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 2000 (20 tiragens de 100 unidades)

ITEM 27: Adesivo geral

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 2000 (20 tiragens de 100 unidades)

ITEM 28: Lona para empena horizontal – rua José de Alencar

ESPECIFICAÇÃO:

Instalação e impressão de painel vertical em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 9,0 x 3,0 m. PAINEL HORIZONTAL. ALTURA MÉDIA DA BASE DA PLACA: 4M INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 06 unidades (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 29: Lona para empena vertical – Avenida Amazonas

ESPECIFICAÇÃO:

Instalação e Impressão de painel em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 10,2 x 3,5 m. ATENÇÃO: PAINEL VERTICAL. INSTALAÇÃO DEMANDA RAPPEL (preferencialmente) OU CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 06 unidades (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 30: Lona para empena horizontal – campus II

ESPECIFICAÇÃO:

Instalação e Impressão digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de painel em lona com 440 gramas de gramatura, com borda reforçada em ilhós, fixada com abraçadeiras para ser instalada em uma estrutura móvel no campus II do CEFET-MG. medidas: 4,82x2,82. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira. CEP 30510-000 Belo Horizonte (MG)

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 06 unidades (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 31: Lona – metro

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura de 440 gramas, com acabamento em ilhós e cordão; ou bastão de metalão, se necessário. Formato mínimo: 1x1. Máximo: 8x3

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 210 m (tiragem mínima: 01 unidade de 3x3m)

ITEM 32: Banner 1x1,5

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de banner em lona, com 440 gramas de gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 1,00 x 1,50 m

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 100 (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 33: Banner 1,2 x 0,80

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,80 x 1,20 m

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 1200 (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 34: Faixa 2,0 x 0,70

ESPECIFICAÇÃO:

Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, frente e verso, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,70 x 2,0 m

CATMAT:
CATSER: 17353
UNIDADE: UN un
QUANTIDADE: 200 (tiragem mínima: 01 unidade)

ITEM 35: Faixa 4,2 x 0,80**ESPECIFICAÇÃO:**

Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de faixa em lona com 380 gramas de gramatura, com acabamento de bastão e corda nas extremidades – 4,2 x 0,80 m

CATMAT:

CATSER: 17353

UNIDADE: UN un

QUANTIDADE: 100 (tiragem mínima: 02 unidades)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.520.754,00

R\$ 5.520.754,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, setescentos e cinquenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto justifica-se pela modalidade de contratação, por Ata de Registro de Preços, que se utiliza do serviço contratado à medida em que a necessidade vai se apresentando ao setor responsável pela contratação. E, consequentemente, pelo pagamento proporcional ao serviço solicitado e entregue pelo prestador.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Um certame semelhante fora realizado em 2021 e está contido no processo eletrônico SIPAC de número 23062.002697/2020-86. Atualmente, não há contrato correlato ou interdependente em vigência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente solicitação de compra está devidamente alinhada ao planejamento institucional já que contempla itens dos quais a instituição depende para alcançar a missão de oferecer ensino técnico/tecnológico, nos diferentes níveis, além de estar previsto no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as diversas demandas essenciais na realização de atividades educacionais e institucionais durante o calendário acadêmico do CEFET-MG.

13. Providências a serem Adotadas

- Impressão dos itens nos devidos formatos e tiragens previamente informados no TR;
- Entrega dentro do prazo previsto pelo TR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduo seco reciclável;
- Reaproveitamento de parte da produção para a fabricação de blocos de notas para rascunho;
- Encaminhamento de plásticos e lonas para iniciativas extensionistas ou doação para cooperativas de reciclagem e/ou reaproveitamento; utilização de lonas nas reformas estruturais;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação é viável, uma vez que levou em conta o histórico de demandas anteriormente registrados pela instituição, além de considerar agrupamentos e extinção de itens que se tornaram irrelevantes no decorrer do período da última contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

LUIZ EDUARDO PACHECO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/07/2023 às 18:10:16.

Despacho: De acordo;

ANDRE LUIZ SILVA (2132581)

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo;

DIOGO TOGNOLO ROCHA

Membro da comissão de contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023
PROCESSO Nº: 23062.028322/2023-99
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, processo administrativo n.º **23062.028322/2023-99**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de serviço de impressão policrômica em papel, lona e adesivo, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 57/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Descrição	CATSER VÁLIDO	Prazo de entrega	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Revista – modelo Educação e Tecnologia ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 25 x 40,7 cm; lombada 7 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP Papel capa: Papel cartão supremo 250 g; Papel miolo: Papel AP (off-set) 75 g; saída em CTP Formato fechado: 20 x 25cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 130	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (12 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
2	Revista – modelo Tunel / Extensão ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 250 g; 28 x 43,7 cm; lombada 5 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP; verniz uv localizado (frente) Papel capa: Papel couché liso/fosco Papel miolo: Papel couché liso/fosco 115 g; saída em CTP Formato fechado: 21,6 x 28 cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 120	17353	3 dias úteis	peça unitária	3000 (15 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3	Cartaz A3 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (300 tiragens de 100 unidades) de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
4	Cartaz A3 – 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (100 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
5	Cartaz A2 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 60x40 Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
6	Certificado Papel: Papel couché liso/fosco 115 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. Formato fechado: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	4000 (40 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
7	Diploma ESPECIFICAÇÃO: Papel: Papel couché liso/fosco 250 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. gravação em CTP; prova Xerox; Hot- stamping holograma. Formato: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	8000 (16 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8	Folder couché 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170g até 320g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000	xxxxxxx	Xxxxxxx
9	Folder couché 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (150 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
10	Folder couché 500 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	100000 (200 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
11	Folder reciclado 50 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (40 tiragens de 50 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
MINUTA 099/2023– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12	Folder reciclado 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21x 29,7 cm até 29,7x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (40 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
13	Jornal modelo Diagrama Papel capa: Papel reciclado 120 g; grampeado. Papel miolo: Papel reciclado 120 g; grampeado Formato fechado: 26 x 30 cm (tabloide) Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas: até 20	17353	3 dias úteis	peça unitária	42000 (12 tiragens de 3500))	xxxxxxx	Xxxxxxx
14	Pasta ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Pastas com até 2 bolsas internas, 15 x 21 cm dobrado, faca especial, laminação fosca 1 lado, verniz uv localizado Papel miolo: offset 240 g Formato fechado: 47 x 48,5 cm, formato fechado 22x 31,5 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	10000 (20 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
15	Postal 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16	Postal 400 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1.	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (100 tiragens de 400 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
17	Marcador de livro ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; Formato: 6 cm x 20 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4.	17353	3 dias úteis	peça unitária	12000 (120 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
18	Livro ilustrado ESPECIFICAÇÃO: Número de páginas: 48 a 100 Capa dura com sobrecapa: 26.5 x 22 fechado; 4 x 4 cores lombada quadrada; laminação fosca; verniz UV localizado. Sobrecapa (medida fechada) -26.5 x 22 c/ orelha; papel couché fosco 180 g; 4x4 cores; laminação fosca. Miolo – 26 x 22; papel couché fosco 150 g; 4x4 cores; cola; costura	17353	5 dias úteis	peça unitária	500 (05 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
19	Selo autoadesivo ESPECIFICAÇÃO: Selo autoadesivo redondo em Papel A4, 4x0, medida 3,8 cm	17353	5 dias úteis	peça unitária	1000 (02 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
20	Envelope postal ESPECIFICAÇÃO: Papel A4 4x0, lombada quadrada de até 01 cm, formato fechado 12,5 x 21 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (04 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

21	Cartão de visitas ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital 4x4, papel couchê 300 g, formato 5x9 cm laminação fosca, verniz localizado 2 lados	17353	3 dias úteis	peça unitária	10000 (100 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
22	Adesivo identificação setorial ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 29,5x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000(tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
23	Adesivo identificação dependências (10x12) ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	1000 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
24	Adesivo identificação de veículo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x30 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 1 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
25	Adesivo quadrado extragrande ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 60x60 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
26	Adesivo automotivo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm. Cola na frente (para instalação INTERNA em para- brisa veicular	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (20 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
27	Adesivo geral ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 20 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

28	Lona para empena horizontal – rua José de Alencar ESPECIFICAÇÃO: Instalação e impressão de painel vertical em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 9,0 x 3,0 m. PAINEL HORIZONTAL. ALTURA MÉDIA DA BASE DA PLACA: 4M INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
29	Lona para empena vertical – Avenida Amazonas ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão de painel em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 10,2 x 3,5 m. ATENÇÃO: PAINEL VERTICAL. INSTALAÇÃO DEMANDA RAPPEL (preferencialmente) OU CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
MINUTA0 99/2023– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

30	Lona para empena horizontal – campus II ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de painel em lona com 440 gramas de gramatura, com borda reforçada em ilhós, fixada com abraçadeiras para ser instalada em uma estrutura móvel no campus II do CEFET-MG. medidas: 4,82x2,82. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira. CEP 30510-000 Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
31	Lona – metro ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura de 440 gramas, com acabamento em ilhós e cordão; ou bastão de metalão, se necessário. Formato mínimo: 1x1. Máximo: 8x3	17353	3 dias úteis	peça unitária	210 (tiragem mínima: 1 unidade de 3x3m)	xxxxxxx	Xxxxxxx
32	Banner 1x1,5 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de banner em lona, com 440 gramas de gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 1,00 x 1,50 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
33	Banner 1,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,80 x 1,20 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
MINUTA 099/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

34	Faixa 2,0 x 0,70 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, frente e verso, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,70 x 2,0 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
35	Faixa 4,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de faixa em lona com 380 gramas de gramatura, com acabamento de bastão e corda nas extremidades – 4,2 x 0,80 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
TOTAL					XXXXXXXXX		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG

3.2. Não será permitida participação de outro órgão ou entidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e Termo de Referência

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

--	--	--	--	--	--	--	--	--

MINUTA CCONT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2023
PROCESSO Nº: 23062.028322/2023-99
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS E

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.028322/2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 57/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de impressão policrômica em papel, lona e adesivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.2. Objeto da contratação:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Descrição	CATSER VÁLIDO	Prazo de entrega	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Revista – modelo Educação e Tecnologia ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 25 x 40,7 cm; lombada 7 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP Papel capa: Papel cartão supremo 250 g; Papel miolo: Papel AP (off-set) 75 g; saída em CTP Formato fechado: 20 x 25cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 130	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (12 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
2	Revista – modelo Tunel / Extensão ESPECIFICAÇÃO: Formato: até 250 g; 28 x 43,7 cm; lombada 5 mm; laminação fosca de um lado; saída em CTP; verniz uv localizado (frente) Papel capa: Papel couchê liso/fosco Papel miolo: Papel couchê liso/fosco 115 g; saída em CTP Formato fechado: 21,6 x 28 cm; acabamento brochura; cola quente Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas (fls): Até 120	17353	3 dias úteis	peça unitária	3000 (15 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA 0101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3	Cartaz A3 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (300 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
4	Cartaz A3 – 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 32 x 46 cm Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (100 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
5	Cartaz A2 – 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: 4x0 base d'água frente Papel miolo: Papel couché liso/fosco 150 g Formato fechado: 60x40 Número de cores: Até 4x4 (frente e verso) Dobras: Até 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
6	Certificado Papel: Papel couché liso/fosco 115 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. Formato fechado: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	4000 (40 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
7	Diploma ESPECIFICAÇÃO: Papel: Papel couché liso/fosco 250 g; laminação fosca ou brilhante; tinta escala off-set. gravação em CTP; prova Xerox; Hot- stamping holograma. Formato: 21 x 29,7 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	8000 (16 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8	Folder couché 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170g até 320g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000	xxxxxxx	Xxxxxxx
9	Folder couché 200 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	30000 (150 tiragens de 200 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
10	Folder couché 500 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel couché liso/fosco 170 g até 320 g; tinta escala off-set. até 5 dobras. Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7 cm até 29,7x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	100000 (200 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
11	Folder reciclado 50 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21 x 29,7cm até 29,7 x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (40 tiragens de 50 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12	Folder reciclado 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel reciclado 240 g; até 5 dobras. Tinta escala off-set Papel miolo: Formato aberto: 21x 29,7 cm até 29,7x 42 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (40 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
13	Jornal modelo Diagrama Papel capa: Papel reciclado 120 g; grampeado. Papel miolo: Papel reciclado 120 g; grampeado Formato fechado: 26 x 30 cm (tabloide) Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4 Número de páginas: até 20	17353	3 dias úteis	peça unitária	42000 (12 tiragens de 3500))	xxxxxxx	Xxxxxxx
14	Pasta ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Pastas com até 2 bolsas internas, 15 x 21 cm dobrado, faca especial, laminação fosca 1 lado, verniz uv localizado Papel miolo: offset 240 g Formato fechado: 47 x 48,5 cm, formato fechado 22x 31,5 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4	17353	5 dias úteis	peça unitária	10000 (20 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
15	Postal 100 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1	17353	3 dias úteis	peça unitária	20000 (200 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

16	Postal 400 ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; verniz UV localizado frente Formato fechado: 11,5 x 20 Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 1.	17353	3 dias úteis	peça unitária	40000 (100 tiragens de 400 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
17	Marcador de livro ESPECIFICAÇÃO: Papel capa: Papel- Cartão supremo 300 g; Papel miolo: Papel- Cartão supremo 300 g; Formato: 6 cm x 20 cm Número de cores capa: 4 Número de cores miolo: 4.	17353	3 dias úteis	peça unitária	12000 (120 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
18	Livro ilustrado ESPECIFICAÇÃO: Número de páginas: 48 a 100 Capa dura com sobrecapa: 26.5 x 22 fechado; 4 x 4 cores lombada quadrada; laminação fosca; verniz UV localizado. Sobrecapa (medida fechada) -26.5 x 22 c/ orelha; papel couché fosco 180 g; 4x4 cores; laminação fosca. Miolo – 26 x 22; papel couché fosco 150 g; 4x4 cores; cola; costura	17353	5 dias úteis	peça unitária	500 (05 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
19	Selo autoadesivo ESPECIFICAÇÃO: Selo autoadesivo redondo em Papel A4, 4x0, medida 3,8 cm	17353	5 dias úteis	peça unitária	1000 (02 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
20	Envelope postal ESPECIFICAÇÃO: Papel A4 4x0, lombada quadrada de até 01 cm, formato fechado 12,5 x 21 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (04 tiragens de 500 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

21	Cartão de visitas ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital 4x4, papel couché 300 g, formato 5x9 cm laminação fosca, verniz localizado 2 lados	17353	3 dias úteis	peça unitária	10000 (100 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
22	Adesivo identificação setorial ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 29,5x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000(tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
23	Adesivo identificação dependências (10x12) ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	1000 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
24	Adesivo identificação de veículo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 60x30 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 1 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
25	Adesivo quadrado extragrande ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g /m2 60x60 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
26	Adesivo automotivo ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm. Cola na frente (para instalação INTERNA em para- brisa veicular	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (20 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx
27	Adesivo geral ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida de autoadesivo opaco fosco acrílico 180 g/m2 Tamanho máximo 10x12 cm	17353	3 dias úteis	peça unitária	2000 (20 tiragens de 100 unidades)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

28	Lona para empena horizontal – rua José de Alencar ESPECIFICAÇÃO: Instalação e impressão de painel vertical em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 9,0 x 3,0 m. PAINEL HORIZONTAL. ALTURA MÉDIA DA BASE DA PLACA: 4M INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
29	Lona para empena vertical – Avenida Amazonas ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão de painel em lona com a gramatura de 440 gramas, digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, com borda reforçada com ilhós, para ser instalada no painel externo situado no campus I - 10,2 x 3,5 m. ATENÇÃO: PAINEL VERTICAL. INSTALAÇÃO DEMANDA RAPPEL (preferencialmente) OU CAMINHÃO MUNCK. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Campus I - Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - CEP: 30421-169 - Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

30	Lona para empena horizontal – campus II ESPECIFICAÇÃO: Instalação e Impressão digital colorida com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de painel em lona com 440 gramas de gramatura, com borda reforçada em ilhós, fixada com abraçadeiras para ser instalada em uma estrutura móvel no campus II do CEFET-MG. medidas: 4,82x2,82. INSTALAÇÃO DO PAINEL: Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira. CEP 30510-000 Belo Horizonte (MG)	17353	5 dias úteis	peça unitária	6 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
31	Lona – metro ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura de 440 gramas, com acabamento em ilhós e cordão; ou bastão de metalão, se necessário. Formato mínimo: 1x1. Máximo: 8x3	17353	3 dias úteis	peça unitária	210 (tiragem mínima: 1 unidade de 3x3m)	xxxxxxx	Xxxxxxx
32	Banner 1x1,5 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de banner em lona, com 440 gramas de gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 1,00 x 1,50 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
33	Banner 1,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,80 x 1,20 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	1200 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

34	Faixa 2,0 x 0,70 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, frente e verso, de Banner em lona, gramatura, com acabamento de bastão, corda e ponteira – 0,70 x 2,0 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	200 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
35	Faixa 4,2 x 0,80 ESPECIFICAÇÃO: Impressão digital colorida, com no mínimo 1.200 dpi de resolução, somente frente, de faixa em lona com 380 gramas de gramatura, com acabamento de bastão e corda nas extremidades – 4,2 x 0,80 m	17353	3 dias úteis	peça unitária	100 (tiragem mínima: 01 unidade)	xxxxxxx	Xxxxxxx
TOTAL					XXXXXXXXX		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99

Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de , 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- a. Entrega dos itens solicitados fora do formato especificado;
- b. - Entrega dos itens solicitados fora das especificações de impressão (acabamento, corte, vinco);
- c. Entrega dos itens solicitados fora das especificações de gramatura;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.1.3. Indenizações e multas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: GABINETE
- II. Fonte de Recursos: DEM.APL.REC.TÍT.TN,EXC.REFIN.DÍV.PÚB. (1444000000)
- III. Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)
- IV. Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)
- V. Plano Interno: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

MINUTA0 101– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – Processo: 23062.028322/2023-99
Coordenação de Convênios, Contratos e Prestação de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)